Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Araçás

Quarta-feira • 4 de Dezembro de 2024 • Ano XI • Nº 2298

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **DECRETO Nº 789 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 LEI MUNICIPAL Nº 336 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023** - Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais). –
- **DECRETO Nº 790 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 LEI MUNICIPAL Nº 336 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023** Abre crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
- **DECRETO Nº 791 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 -** Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDY2OTLFMEE3NUY4RJQ0RT

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS
PRACA DA MATRIZ - CENTRO
CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 789 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 336 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 336 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

2.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.005 - COORDENAÇÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	115.000,00
Total por Ação:	**115.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**115.000,00**

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.008 - COORDENAÇÃO ADM. E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	89.000,00
Total por Ação:	**89.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**89.000,00**

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.092 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE

3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
Total por Ação:	**45.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**45.000,00**
Total Suplementado:	**249.000,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDY2OTLFMEE3NUY4RJQ0RT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS
PRACA DA MATRIZ - CENTRO
CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	89.000,00
17063110 - Transferência Especial da União	45.000,00
Total	**249.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

:

Agamenon Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 358.855.215-49

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDY2OTLFMEE3NUY4RJQ0RT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS
PRACA DA MATRIZ - CENTRO
CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 790 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 336 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

2.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.005 - COORDENAÇÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 25000000 - Material de Consumo	300.000,00
Total por Ação:	**300.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**300.000,00**
Total Suplementado:	**300.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total	**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

:

Agamenon Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 358.855.215-49

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDY2OTLFMEE3NUY4RJQ0RT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS
PRACA DA MATRIZ - CENTRO
CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 791 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 329 de 04 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 565 de 14 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

2.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - COORDENAÇÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	300.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 25000000 - Material de Consumo	0,00	300.000,00
Total por Ação:	**300.000,00**	**300.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**300.000,00**	**300.000,00**

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.033 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	21.891,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	21.891,00
Total por Ação:	**21.891,00**	**21.891,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**21.891,00**	**21.891,00**
Total Geral:	**321.891,00**	**321.891,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

Agamenon Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 358.855.215-49

:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDY2OTLFMEE3NUY4RJQ0RT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.